

DECRETO Nº 19/2024 DE 21 de FEVEREIRO DE 2024.

**SUPLEMENTA PROJETO/ATIVIDADE, DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 268.000,00
(DUZENTOS E SESSENTA E OITO MIL REAIS).**

ADENIR JOSÉ DALLÉ, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias, conforme Lei Municipal nº 1.747/2023, de 20.12.2023:

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
03	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.846.0000.9006	Encargos Especiais	
501	Outros Recursos não Vinculados	
0001	RECURSO LIVRE	
000396 - 3.4.4.20.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
06	SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002	FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
20.606.1006.2018	INCENTIVO AO DESENVOL AGROP ECON E SOCIAL RURAL	
501	Outros Recursos não Vinculados	
0001	RECURSO LIVRE	
000676 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
006001 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO E DESPORTO	
002	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.1011.2027	Manutencao e Desenv da Educacao Basica	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	M D E	
000777 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO E DESPORTO	
003	DIVISÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO	
04.392.1013.2242	Desenvolvimento Cultural	
501	Outros Recursos não Vinculados	

0001	RECURSO LIVRE	
007283 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO		
08	SECRETARIA DA SAUDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.303.1015.2104	Atencao Basica a Saude	
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
4050	FARMACIA BASICA - ESTADUAL	
008123 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
4011	INCENTIVO ATENCAO BASICA	
008987 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
4011	INCENTIVO ATENCAO BASICA	
009179 - 3.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
4500	CUSTEIO - Atenção Básica	
009364 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
09	SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO	
001	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.1013.2032	Desenvolvimento Cultural	
501	Outros Recursos não Vinculados	
0001	RECURSO LIVRE	
000905 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
009022 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
009023 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
11	SEC MUN ASSIST SOCIAL, TRABALHO E HABIT	
003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.1019.2048	Assistencia Social	
501	Outros Recursos não Vinculados	
0001	RECURSO LIVRE	
008422 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	48.000,00
008723 - 3.3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.000,00
	TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR	268.000,00

Art. 2º - Como fonte de recurso ao crédito suplementar utilizar-se-á o valor de R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais) do superávit financeiro do exercício anterior, e a redução do valor de R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

REDUÇÃO DE CRÉDITO		
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
03	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	

001	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
28.846.0000.9007	Encargos Especiais	
501	Outros Recursos não Vinculados	
0001	RECURSO LIVRE	
000326 - 3.3.3.60.45	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	2.000,00
06	SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002	FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
20.606.1006.2252	INCENTIVO AO DESENVOL AGROP ECON E SOCIAL RURAL	
501	Outros Recursos não Vinculados	
0001	RECURSO LIVRE	
006002 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO E DESPORTO	
002	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.1011.2027	Manutencao e Desenv da Educacao Basica	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	M D E	
000724 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
0031	FUNDEB	
009272 - 3.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO	
001	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.1013.2032	Desenvolvimento Cultural	
501	Outros Recursos não Vinculados	
0001	RECURSO LIVRE	
000970 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
009089 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO	
002	DIVISÃO DE TURISMO	
23.695.1014.2081	Desenvolvimento Estrategico do Turismo	
501	Outros Recursos não Vinculados	
0001	RECURSO LIVRE	
009080 - 3.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
11	SEC MUN ASSIST SOCIAL, TRABALHO E HABIT	
003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.1019.2048	Assistencia Social	
501	Outros Recursos não Vinculados	
0001	RECURSO LIVRE	
008313 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	48.000,00
669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
2168	FMAS SUAS FUNDO A FUNDO	
009307 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
	TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO	146.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE BELO DO SUL,
Aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal

Certifico que o presente Decreto foi publicado no lugar de costume no dia 21.02.2024 e registrado no Livro de Decretos nº 02 à folha 23. Registre-se e Publique-se.

MICHELE MARIUZZA
Secretária Municipal de Administração